

REVOGADA



Governo do Estado de São Paulo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 75, de 22 de março de 2021.

Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Marília e designa integrantes.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003,

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Marília, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Marília, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

- I - Gabriela Michele Tavone Macherti, RG 47.359.770-6, na qualidade de Presidente;
- II - Veridiana Bassi Costa, RG 45.006.150-4, na qualidade de membro;
- III - Heloisa Cristina Toneli, RG 29.458.262-9, na qualidade de membro;
- IV - Geórgia Hastenreiter, RG 27.296.998-9, na qualidade de membro;
- V - José Alanio da Silva, RG 41.904.054, na qualidade de membro;
- VI - Bruno Neto Batista, RG 46.882.202, na qualidade de membro;
- VII - Milfran Melotti Evangelista RG 43.616.317-2, na qualidade de membro.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei nº 10.261/1968, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Marília.

| | |
|---------------------|---------------|
| Classif. documental | 001.01.01.001 |
|---------------------|---------------|



DTRANPOR202100127A

Governo do Estado de São Paulo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, responderá pela comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Detran-SP 96, de 21-05-2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 23 de Maio de 2018.

São Paulo, 22 de março de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

